



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 139/2021**

**PROCESSO Nº 25057.000874/2021-75**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.028.686/0001-97, Rua Capitão Félix, 110 Gal 06 - Lj 12 – Benfica — RJ – CEP: 20.920-310, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **DIEGO FERNANDES CHAGAS SILVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 52.0089001-4, expedida pelo CREMERJ e CPF nº 000.970.495-73, tendo em vista o que consta nos Processo nº 25057.000874/2021-75, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Contrato nº 465/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 465/2021, PARA PRORROGAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA MÓVEL E PLASMAFERESE, INTRA-HOSPITALAR, ENTRE PACIENTES**

**ADULTOS E PEDIÁTRICOS, SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com período de **13/12/2022** à **13/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal estimado do 1º Termo Aditivo é de **R\$ R\$ 64.667,80(Sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 776.013,60 (Setecentos e setenta e seis mil, treze reais e sessenta centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE:250057

FONTE: 6153000000

PTRES: 173227

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

Nota de Empenho: **2022NE000037** emitida em **10/01/2022** no valor de **R\$ 64.667,80(sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços, objeto deste TERMO ADITIVO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pelos servidores listados abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	ROGÉRIO DOS REIS VISCONTI	115.408-6
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	EMIR GUIMARÃES DE OLIVEIRA SILVA	205.732-2
FISCAL TÉCNICA	MARISE ROCHA GODINHO	551.408-5
FISCAL TÉCNICA-SUBSTITUTO	ALINIE DA SILVA PICHONE	152.166-9
FISCAL ADMINISTRATIVA	FERNANDA DA SILVA BORBA	177.828-1
FISCAL ADMINISTRATIVO-SUBSTITUTO	RENATO JOSÉ DE SOUZA	177.194-1
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	RENATA CASTRO DA SILVA PEREIRA	158.235-4
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	LUANA ALVARES DE SOUZA PINHEIRO DA SILVA	178.522-7

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 435/2021, assinado em , constante do Processo nº25057.000874/2021-75 e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA OITAVA– FORO

**9.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

**9.2** Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU** da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2022.

**JANAINA MORAES BRAGA**

Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS

Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.

D.O.U. 26/03/2021

**NEPHROASSIST SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI ME  
REPRESENTANTE LEGAL**

AGEC-VISTO POR ENSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 05/12/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Chagas Silveira, Usuário Externo**, em 12/12/2022, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030526728** e o código CRC **92DC9477**.

Referência: Processo nº 25057.000874/2021-75

SEI nº 0030526728

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)